ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.850, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.991

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 12.000.000,00.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17.03.1964, qua a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 12.000.000,00(doze milhões de cruzeiros), destinado ao reforço de rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Fazenda:

0401 03 08 021 2013 3120	-Material de Consumo	4.000.000,00
0401 03 08 021 2013 3132	-Outros Servs.Encargos	8.000.000,00
	T o t a l	12.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

0403 03 08 021 1014 4110	-Obras e Instalações	12.000.000,00
	T o t a l	12.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 1.991.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner